

Mensagem à Câmara nº. 023/2024

Paraty, 29 de maio de 2024

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender demandas da Secretaria Executiva de Governo, por meio da Coordenadoria da Juventude, destinados ao curso MAC e ESEP.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



PROJETO DE LEI Nº. _____/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 399.571,12 (Trezentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

02	01	04	122	0101	1701	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	399.571,12
							TOTAL	R\$ 399.571,12

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, objetivando a implantação de políticas públicas.

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

3F69882862ED45319E7A378FCD7B579C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 29/05/2024 10:02:11
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3F69882862ED45319E7A378FCD7B579C>